

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a anular dotação orçamentária e a criar Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento corrente, a saber:

R\$	
06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS	
15.452.0031.2.017 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (49) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.751.0000.0751 - Aplicações Diretas	65.000,00

Art. 2º Fica criado o Crédito Especial ao Orçamento Corrente do Município com recursos oriundos do produto da anulação da dotação do artigo anterior, a saber:

R\$	
06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS	
15.452.0031.2.017 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP 3.3.93.00.00.00.00.00.1.751.0000.0751 - Aplicações Diretas	65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbuia, 15 de fevereiro de 2023.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº __, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei nº __, de 15 de fevereiro de 2023, que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a anular dotação orçamentária e a criar Crédito Especial.

O município necessita constantemente de proceder a manutenção e a ampliação da rede de iluminação pública visando proporcionar uma boa qualidade de iluminação e segurança aos cidadãos imbuienses.

O orçamento previa dotações para tais despesas com recursos da COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, a serem realizadas diretamente pelo município, no entanto, essa despesa passou a ser realizada indiretamente pelo consórcio CINCATARINA, mudando a modalidade de despesa de 3.3.90 para 3.3.93, fazendo com que tenhamos de abrir crédito especial para a modalidade 3.3.93, contudo, utilizando a mesma fonte de recursos, a COSIP.

Vimos nesta oportunidade solicitar a autorização para a anulação de dotação para criar o crédito especial na mesma ação conforme pode ser verificado no corpo do presente projeto de lei.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores, apreciando e deliberando o projeto em questão no regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2023.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal